



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Diretoria de Extensão
Departamento de Extensão e Assuntos Comunitários



EDITAL DIREX/DEAC Nº 05/2024

Projeto PRÉ-TÉCNICO SOCIAL Cefet/RJ - Intensivo 2024

O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA (Cefet/RJ), *Campus* Maracanã, por meio da Diretoria de Extensão, e no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o “Projeto PRÉ-TÉCNICO SOCIAL Cefet/RJ - Intensivo 2024”, no período de **15 a 21 de julho de 2024**, observadas as disposições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O objetivo do Projeto PRÉ-TÉCNICO SOCIAL Cefet/RJ - Intensivo consiste em preparar gratuitamente estudantes da rede pública de educação, para o Processo Seletivo dos Cursos Técnicos de Nível Médio, na modalidade Integrada ao Ensino Médio de 2025 do Cefet/RJ. A participação do estudante estará condicionada a sorteio de vagas, conforme os requisitos e regras deste Edital.
- 1.2 O presente processo seletivo destina-se a estudantes que **estejam cursando o 9º Ano do Ensino Fundamental em 2024, que comprovem a matrícula regular em escolas públicas**, o 9º ano (antiga 8ª série) desse nível de ensino, inclusive, em ambas as situações, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (ensino fundamental), **e que tenham idade inferior a 18 (dezoito) anos até o dia 28 de fevereiro de 2025.**
- 1.3 A inscrição implica no compromisso por parte do candidato, em aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, às quais não poderão alegar desconhecimento.
- 1.4 O “Projeto PRÉ-TÉCNICO SOCIAL Cefet/RJ – Intensivo 2024” é desenvolvido por servidores voluntários do Cefet/RJ (docentes e técnicos administrativos em educação) e professores voluntários externos, devidamente cadastrados, sob a gestão do NUAC (Núcleo de Assuntos Comunitários), subordinado ao DEAC (Departamento de Assuntos Comunitários), vinculado à DIREX (Diretoria de Extensão).

2. DAS VAGAS, TURMAS, TURNOS, DIAS E LOCAIS DAS AULAS

- 2.1 O “Projeto PRÉ-TÉCNICO SOCIAL Cefet/RJ - Intensivo 2024” oferecerá para o ano de 2024, **55 (cinquenta e cinco)** vagas distribuídas em 01(uma) turma intensiva preparatória para o Processo Seletivo dos Cursos Técnicos de Nível Médio, na modalidade Integrada ao Ensino Médio de 2025, com início previsto para 11 de julho de 2024. **As aulas serão ministradas no Campus 3 do Cefet/RJ, situado à Rua General Canabarro 552, sala 2, Maracanã - Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, conforme especificações contidas no Quadro 1 a seguir:**

Turno	Números de Vagas	Horário
Tarde	55	15h às 18h15

Quadro 1

3. DO CRONOGRAMA PREVISTO DE ATIVIDADES DO PRÉ-TÉCNICO

Etapas do Edital	Datas
Publicação do Edital	A partir 10/07/2024
Inscrições somente via Internet	15/07 a 21/07/2024
Sorteio das vagas transmitido pelo Youtube*	22/07/2024
Publicação dos sorteados	22/07/2024
Recurso	23/07/2024
Divulgação da análise de eventuais recursos	24/07/2024
Período de Impugnação do Edital	08/07 a 12/07/2024
Matrículas dos sorteados em 01/07/2024	25/07 e 26/07/2024
Reclassificação	29/07/2024
Matrículas dos reclassificados em 08/07/2024	30/07/2024
Reunião de acolhimento com pais, responsáveis e alunos	31/07/2024
Início das aulas	01/08/2024
Término Previsto das aulas*	22/11/2024

*O canal do Youtube e o link para assistir ao sorteio serão divulgados no site do Cefet/RJ.

3.1 O cronograma poderá ser alterado, caso seja necessário.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: [Área do Candidato | Sistema Gestor de Concurso \(cefet-rj.br\)](#)

4.2 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF, o nome do candidato, a data de nascimento, endereço residencial, e-mail, telefone para contato, escola de origem, conforme o preenchimento do formulário de inscrição, e autorização do responsável, disponível no [Área do Candidato | Sistema Gestor de Concurso \(cefet-rj.br\)](#)

4.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico <https://processoseletivo.cefet-rj.br/> no período de 15/07/2024 a 21/07/2024, até as 23h59, mediante o preenchimento do formulário de inscrição eletrônico.

4.4 No ato de inscrição, o candidato deverá escolher o turno da tarde (vespertino) para cursar o “PRÉ-TÉCNICO SOCIAL Cefet/RJ Intensivo 2024”. Ressaltamos que o horário não poderá coincidir com os respectivos horários em que o candidato esteja cursando o 9º Ano do Ensino Fundamental em 2024 em escolas públicas.

4.5 Não haverá cobrança da taxa de inscrição e nem de mensalidade.

4.6 Além do número de vagas sorteadas oferecidas, os candidatos sorteados em número excedente ficarão como cadastro de reserva.

4.7 As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do seu representante legal do candidato.

4.8 Para o “PRÉ-TÉCNICO SOCIAL Cefet/RJ Intensivo 2024” somente serão ofertadas vagas para turno da tarde (Vespertino).

5. DA SELEÇÃO

5.1 O preenchimento das vagas será realizado através de sorteio eletrônico, após concretizadas as inscrições e de acordo com o número de vagas disponibilizadas. Ressaltamos que os candidatos não contemplados no sorteio ficarão como cadastro de reserva, podendo ser convocados de acordo com surgimento de vagas para turno da tarde (vespertino).

5.2 Não havendo candidatos em número suficiente, não será necessária a realização do sorteio.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 As vagas oferecidas serão preenchidas pelos candidatos inscritos no sorteio, independente do seu desempenho escolar, até que seja atingido o número total de vagas, conforme item 2 deste Edital. Sendo descritos como selecionados os que estiverem dentro do número de vagas e os demais como cadastro reserva.

7. DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula dos candidatos sorteados, dentro do número de vagas disponibilizadas, acontecerá de acordo com o cronograma de datas que consta no item 3 deste edital, no seguinte horário e local: das 10h às 17h, na Rua General Canabarro 552, Maracanã - Rio de Janeiro/RJ, na sala do NUAC (Núcleo de Assuntos Comunitários). **No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:**

- a. Original e Cópia do RG e CPF ou do Documento de Identificação que já conste os dados do RG e CPF.
- b. 01 foto 3x4, **recente** (a partir de 2024).
- c. Original e Cópia do Comprovante de residência.
- d. Declaração de matrícula no 9º ano do Ensino fundamental da rede pública de educação, ou boletim escolar com as notas até o 8º ano do Ensino Fundamental.
- e. Autorização do responsável.

7.2 Somente o representante legal, poderá realizar a matrícula no “Projeto PRÉ-TÉCNICO SOCIAL Cefet/RJ – Intensivo 2024”.

7.2.1 O representante legal deverá apresentar documento original com foto para efetivar a matrícula, preencher e assinar do termo de compromisso, contendo as regras de participação no “Projeto PRÉ-TÉCNICO SOCIAL Cefet/RJ – Intensivo 2024”.

7.3 Será considerado desistente e, portanto, eliminado da Seleção, o candidato cujo representante legal não comparecer no ato da matrícula.

7.4 O representante legal do candidato sorteado e classificado, que por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no período estipulado no item 3 (cronograma do edital), perderá o direito à vaga e será substituído pelo próximo da lista de classificados e assim sucessivamente.

7.5 **Ocorrendo desistência do candidato, antes do início das aulas, a Coordenação do projeto, com anuência do NUAC (Núcleo de Assuntos Comunitários) fará reclassificações, obedecendo à ordem de classificação, até preencher a quantidade de vagas oferecidas.**

7.6 Os representantes legais dos candidatos reclassificados, convocados para o preenchimento das vagas dos desistentes, efetivarão suas matrículas na secretaria do NUAC (Núcleo de Assuntos Comunitários), de acordo com as datas definidas no item 3 (cronograma) deste edital.

8. DAS AULAS

8.1 As aulas iniciarão no dia **01 de agosto de 2024** e ocorrerão, conforme indicação contida no Quadro 1.

8.1.1 Serão ministrados 4 (quatro) tempos de aulas por dia, com duração de 45min cada. O horário das aulas é das 15h às 18h15, de segunda a sexta-feira, com um intervalo de 15 minutos, entre 16h30 e 16h45.

8.1.2 A critério da coordenação do projeto, ou do corpo docente voluntário, as aulas e/ou atividades poderão ser ministradas aos sábados entre 8h e 14h.

9. DAS REGRAS DO “PRÉ-TÉCNICO SOCIAL Cefet/RJ Intensivo 2024”

9.1 As regras para participação no “Projeto Pré-Técnico Social Cefet/RJ Intensivo 2024” estão dispostas no termo de compromisso, conforme Anexo 1 deste edital.

10. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO

10.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os termos deste Edital podendo fazê-lo no período definido no Cronograma disposto no item 3 deste Edital.

10.1.1 A impugnação de que trata o item 10.1, observado o prazo, deverá ser encaminhada ao NUAC (Núcleo de Assuntos Comunitários), através o *e-mail* **nuac.ma@cefet-rj.br**, que se encarregará dos devidos trâmites e eventualmente apresentará subsídios, de forma opinativa, para a decisão sobre a procedência ou não da impugnação.

10.1.2 A decisão sobre a procedência ou não da impugnação, a qual deverá ocorrer em até 2 (dois) dias úteis, caberá, exclusivamente, ao NUAC (Núcleo de Assuntos Comunitários).

10.2 Da situação prevista no item 5.1 deste Edital (sorteio) caberá interposição de recurso, o qual deverá ser formalizado exclusivamente pelo representante legal do candidato, devidamente identificado, no período definido no Cronograma disposto no item 3 deste Edital.

10.2.1 O recurso disposto no item 10.2, observado o prazo, deverá ser encaminhado ao NUAC (Núcleo de Assuntos Comunitários), através do *e-mail* **nuac.ma@cefet-rj.br**, a qual se encarregará dos devidos trâmites e eventualmente apresentar subsídios, de forma opinativa, para a decisão sobre a procedência ou não da peça recursal.

10.2.2 A decisão sobre a procedência ou não do recurso, deverá ocorrer em até 2 (dois) dias úteis e caberá, exclusivamente, ao NUAC (Núcleo de Assuntos Comunitários).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O “Projeto PRÉ-TÉCNICO SOCIAL Cefet/RJ Intensivo 2024” não prevê a disponibilização de transporte e alimentação, tendo em vista seu caracter voluntário.

11.2 Casos não previstos neste Edital serão analisados pelo Departamento de Extensão e Assuntos Comunitários - DEAC.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2024.

Renata da Silva Moura
Diretora Direx
Cefet/RJ

ANEXO 1

TERMO DE COMPROMISSO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL (Projeto Pré-Técnico Social Cefet/RJ, com início em 01/08/2024)

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, eu _____, Portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, responsável legal pelo(a) aluno(a) _____, procedente da Escola Municipal _____, matriculado(a) no projeto **Pré-Técnico Social Cefet/RJ - Intensivo 2024** para o processo seletivo Educação Profissional Técnica de nível médio – 2025 do Cefet/RJ, no ano de 2024, no turno da tarde, concordo com as normas do presente Termo de Responsabilidade do NUAC (Núcleo de Assuntos Comunitários) estabelecidas neste instrumento, as quais deverão ser cumpridas integralmente pelo(a) aluno(a) acima mencionado(a), durante o ano letivo de 2024.

Responsabilizo-me com o compromisso de orientar meu (minha) filho(a) a seguir as regras estabelecidas pela coordenação que possam assegurar a participação dele(a) nas aulas presenciais do Projeto Pré-Técnico Social Cefet/RJ. Nestes termos:

1. É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado sobre os prazos do processo seletivo Educação Profissional Técnica de nível médio – 2025 do Cefet/RJ.
2. É de inteira responsabilidade do candidato e/ou representante legal efetuar a inscrição no processo seletivo Educação Profissional Técnica de nível médio – 2025 do Cefet/RJ. Ressaltamos que o NUAC (Núcleo de Assuntos Comunitários) não se responsabilizará pelas inscrições dos candidatos.
3. Os alunos inscritos no projeto deverão portar identificação do projeto e apresentá-la sempre que solicitada.
4. A frequência mínima de 75% das aulas em cada mês. Caso contrário, o estudante será excluído e outro será chamado para seu lugar, excetuando-se os casos onde haja justificativa legal e o abono da coordenação.
5. Exigência de compromisso com a pontualidade nos horários das aulas. Não seremos tolerantes com atrasos.
6. Manter o respeito e boa convivência com os demais colegas, servidores, terceirizados e professores voluntários do projeto. Ressaltamos que a não observância deste item poderá acarretar a exclusão do projeto, conforme avaliação da Coordenação.
7. Não será permitido brincar de correr ou de lutar, de forma prejudicial e/ou de mau gosto, que induza à violência física ou verbal ("bullying").
8. Não será permitida a utilização de celular ou aparelhos eletrônicos na sala de aula, exceto a partir da solicitação de professores. Nos casos de urgência, o aluno ou responsável, deverá entrar em contato com a Coordenação, através do número que será disponibilizado no início das aulas.
9. Para frequência às aulas os alunos(as) deverão usar uniforme da Escola Pública de origem ou camisa branca com calça jeans ou calça de moletom. Não será permitido o uso de roupas fora dos padrões escolares, bem como os shorts utilizados nas aulas de Educação Física.
10. Executar com empenho e capricho as tarefas propostas pelos(as) professores(as), bem como entregá-las nos prazos combinados.
11. Manter o silêncio durante as aulas, principalmente durante as explicações do(a) professor(a), em provas, simulados, etc.
12. Colaborar com a limpeza e a conservação da sala de aula, não jogando lixo no chão e não riscando as paredes ou carteiras para o bem-estar próprio e comum. Preservar o bem-público é tarefa de toda(o) cidadã(o).

Tenho plena ciência de que meu (minha) filho(a) poderá ser desligado(a) do Projeto Pré-Técnico Cefet/RJ para o processo seletivo Educação Profissional Técnica de nível médio – 2024 e que perderá a vaga no Projeto Pré-técnico presencial de 2024, caso descumpra qualquer um dos compromissos relacionados neste Termo.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2024.

Telefone de contato: _____

Grau de parentesco: _____

Assinatura do responsável: _____